



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE: Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professor: (Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Artes, Pedagogia, Ciências, Educação Física, Geografia, Inglês, História, Espanhol Conversação, Inglês Conversação, Língua Portuguesa e Matemática), para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cidade Ocidental/GO.**

A Secretaria Municipal de Educação – SME de Cidade Ocidental/GO, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Instrução Normativa/ TCM/GO nº 010/2015, Lei Municipal nº 902/2013, alterada pela Lei 1.030/2017 e Decreto Municipal nº 688/2021 de 18 de outubro de 2021, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar candidatos para compor Cadastro de Reserva com objetivo de suprir carências de cunho temporário que venham a surgir no quadro de pessoal no ano letivo de 2022 podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2023.

As vagas serão ofertadas conforme descrição contida neste edital, referindo-se aos cargos públicos com atuação nas unidades de ensino do Município e sede da SME.

O cadastro de reserva criado através da aprovação no presente certame destina-se em garantir a continuidade das atividades de ensino, mesmo diante aos afastamentos previstos na legislação vigente, a exemplo de licenças para tratamento de saúde, maternidade, exercício de cargos de provimento efetivo dentre outros.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e

será organizado pela Comissão Especial de Seleção, Avaliação e Acompanhamento, nomeada pelo Decreto nº 688/2021 de 18 de outubro de 2021, sediada na Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Rua Jacob Lotes 73/74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental/GO. Horário de expediente: 08h às 11h30 e 13h às 16h30.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital e seus anexos, elaborado em conformidade com os ditames da legislação vigente.

1.3 Os requisitos para os cargos estão descritos nos Anexos I e III.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.

1.5 Haverá prova prática para os candidatos a professor de Inglês e Espanhol – modalidade.

1.6 As provas serão realizadas no município de Cidade Ocidental – GO e poderão ser realizadas em municípios adjacentes.

1.7 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados nos meios oficiais de divulgação, *Placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO, [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br)

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo e ou divulgação desses documentos através do *Placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO, [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br)

1.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília – DF.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos aos cargos conforme descrições contidas nos anexos deste edital, visando compor cadastro de reserva, suprimindo a necessidades de cunho temporário



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que venham surgir nas unidades de ensino e sede da SME.

2.2 Compreenda-se por cadastro de reserva a lista de candidatos aprovados com nota igual e superior àquela definida como média de corte e classificados nas matérias específicas, conforme lista publicada após o resultado final.

2.3 Os aprovados no processo seletivo serão convocados para atuarem no prazo de validade do certame, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 3. DA LOTAÇÃO

3.1 As atividades serão exercidas nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede da SME, conforme necessidade que enseje fato gerador da substituição/afastamento.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato(a).

4.2 Na medida da possibilidade de cada candidato, doe 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis a ser entregue no dia da prova objetiva, no local de prova.

4.3 Os alimentos arrecadados serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, por meio de formulário a ser preenchido através do site da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental/GO, [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br)

5.2 Os candidatos devem ter formação compatível com o cargo pretendido, conforme Anexos I e III.

5.3 A Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme legislação vigente.

5.4 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar ser Pessoa com Deficiência.

5.5 Serão reservadas 5% das vagas a Pessoas com Deficiência.

5.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

### 6. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme a necessidade da SME, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos nos Anexos I e III deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade, bem como a ordem classificatória.

### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, possuindo uma segunda fase de prova prática para os candidatos as vagas de Professor de Inglês e Espanhol, conforme anexos II e IV.

### 8. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

8.1 A prova objetiva envolverá conteúdos relacionados a conhecimentos básicos e específico para todos os cargos de nível superior.

8.2 Para os candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro(a) a prova objetiva será de conhecimentos básicos de português e matemática e informática (apenas para agente administrativo) conforme conteúdo programático descrito no anexo VI.

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO  
OFICIAL**  
Publico o presente ato Para  
que surta os Legais efeitos.  
Data: 19/10/21  
Assinatura: [Handwritten Signature] Matrícula: 403552

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no Placard geral desta  
Prefeitura Municipal de Cidade  
Ocidental, nesta data:  
19/10/2021  
Assinatura: [Handwritten Signature] Matrícula: 944685



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3 A prova prática para os cargos de Professor de Inglês e Espanhol Conversação, terá caráter eliminatório e classificatório.

8.4 Somente os candidatos que obtiverem nota igual e/ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, ficam classificados para a segunda fase/prova prática, para os cargos de Professor de Inglês e Espanhol.

8.5 O local da prova objetiva será publicado no Placard da Prefeitura, Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO e no site [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br)

8.6 A prova prática será realizada na Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto, localizada na Super Quadra 13 Área Especial nº 05 – Centro Cidade Ocidental – Goiás.

8.7 A data das provas será de acordo com o cronograma constante no Anexo VII do presente Edital.

8.8 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, podendo acontecer nos turnos matutino e/ou vespertino.

8.9 A prova prática para Professor de Inglês e Espanhol Conversação terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

8.10 Os portões serão abertos 01 hora antes do início da prova.

8.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

8.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

8.14 A prova objetiva deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

8.15 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

8.16 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identificação, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias autenticadas.

8.17 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas, óculos de sol, relógios, máquinas calculadoras ou similares, celulares, *tablets*, *notebooks*, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.18 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso, digital ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

8.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de fogo, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela referida Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

8.20 O candidato só poderá se retirar da sala após 1(uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.21 Para levar o caderno de provas o candidato deverá aguardar o decurso dos últimos 30 (trinta) minutos.

8.22 Não será fornecida nenhuma informação por nenhum fiscal de sala e ou membro da Comissão



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

3/15





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, referente ao conteúdo programático da prova.

de Cidade Ocidental/GO -  
www.cidadeocidental.go.gov.br nas datas que constam no Anexo VII.

8.23 Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova do último candidato.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

9.2 A nota para as vagas de Professor de Inglês e Espanhol Conversação, será subdividida, prova objetiva eliminatória e classificatória, prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Anexo VII, dirigido à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento.

12.2 O requerimento do recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jacob Lotes 73/74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental – Goiás.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório de pontos da prova objetiva serão classificados por ordem decrescente da nota final.

12.3 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

10.2 O candidato com média inferior a 50% (cinquenta por cento) do somatório de pontos da prova objetiva ou zerar em alguma área de conhecimentos básicos, específico e ou complementares, português ou matemática estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior idade.

## 13. EXAME MÉDICO

13.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde ocupacional (ASO), ratificado pela Junta Médica do Município, bem como deverá apresentar os seguintes exames complementares:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Elementos anormais e sedimentos de urina (EAS);
- d) Exame das cordas vocais (somente para docentes);
- e) Raio X da coluna com laudo;
- f) Raio X do tórax com laudo;
- g) ECG com laudo;
- h) Cartão de Vacina atualizado.

10.4 É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e de acordo com disponibilidade financeira.

13.2 Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

## 11. DOS RESULTADOS

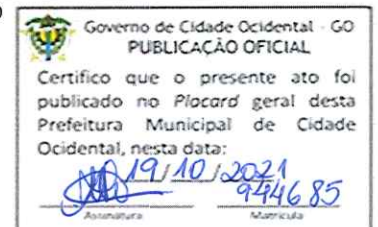
11.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de classificação no *Placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município

13.3 A realização do exame admissional e entrega dos demais exames deverá ocorrer conforme datas e prazos a serem definidos posteriormente pela SME.



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

4/15





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.4 O atestado e demais exames serão submetidos à Junta Médica do Município para apreciação e ratificação.

13.5 O candidato, Pessoa com Deficiência deverá comparecer a Junta Médica do Município munido de toda a documentação exigida no item 13.1 e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004, o qual será submetido a Junta Médica do Município para apreciação e ratificação.

13.6 O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica do Município para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

13.7 A decisão final da Junta Médica do Município será soberana e definitiva.

13.8 As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão relacionados em lista e comporá o Banco de Reserva da sua opção no processo seletivo e serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### 15. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

15.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexos I e III deste Edital.

15.2 A remuneração para os cargos de professor é fixada em razão da hora-aula de efetivo trabalho, tendo como referência os vencimentos básicos correspondentes aos padrões iniciais da Carreira do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação de Cidade Ocidental/GO.

15.3 Será garantido ao contratado o direito a férias e décimo terceiro salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para o início das atividades a partir de Janeiro de 2022, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cidade Ocidental.

16.2 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da SME.

16.3 O candidato aprovado será convocado por meio de: lista que será afixada no Placard da Prefeitura e no mural na Secretaria Municipal de Educação e ou correspondência enviada para endereço eletrônico previamente informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

16.4 O candidato convocado deverá comparecer na SME munido de cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atual;
- h) Cópia de Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para a cargo: Diploma e Histórico, ou Certificado de Conclusão e Histórico, registro profissional, nos termos dos anexos I e III.

16.5 O candidato convocado deverá comparecer na SME munido dos seguintes documentos originais:

- a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária Municipal);
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

5/15





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público;
- d) Declaração de bens;
- e) Atestado Médico devidamente ratificado pela Junta Médica do Município;
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Comprovante de conta bancária.

16.6 Toda a documentação será avaliada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME, que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

### 17. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

17.1 O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado perdurará durante o prazo do afastamento, fato gerador da substituição, ou coincidirá com o semestre letivo, a fim de evitar danos ou riscos ao processo de aprendizado.

17.2 São requisitos básicos para a contratação temporária:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea “a” e “b” emenda Constitucional nº 19 de 1988.

17.3 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:
  - a) prática de infração disciplinar;
  - b) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
  - c) conveniência da administração.

- III – Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
- IV - Em que recomendar o interesse público;
- V – Por iniciativa do contratado.

### 18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, conforme anexo VII.

18.2 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jacob Lotes 73/74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental – Goiás ou pelo e-mail [cpd.edu@cidadeocidental.go.gov.br](mailto:cpd.edu@cidadeocidental.go.gov.br).

18.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todas as informações, referentes ao presente Edital serão afixadas no *Placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br)

19.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

19.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

19.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

19.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 19/10/21  
Assinatura: [Handwritten Signature] Matrícula: 403552

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
19/10/2021  
Assinatura: [Handwritten Signature] Matrícula: 944685



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.6 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado fará parte do Banco de Reserva dos respectivos cargos e eventualmente podem ser contratados, gerando apenas a expectativa de direito à convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

19.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Placard da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO -

www.cidadeocidental.go.gov.br, podendo ser prorrogado por igual período.

19.8 É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e de acordo com disponibilidade financeira.

19.9 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido Edital.

19.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Cidade Ocidental-GO, 19 de Outubro de 2021.

*João Batista Lima da Silva*  
**JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo  
Decreto nº 688/2021

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 19/10/21  
[Assinatura] Matrícula: 403552

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

7/15

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
19/10/2021  
[Assinatura] Matrícula: 944685



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021

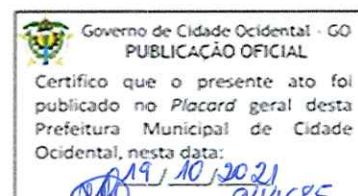
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO/REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.149,72	15
Merendeiro Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.168,99	09
Agente Administrativo Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.447,48	14
Fonoaudiólogo Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional	40h	R\$ 2.944,95	02
Psicólogo Curso Superior em Psicologia e Registro Profissional	30h	R\$2.430,02	02

As atribuições dos cargos descritos acima constam na Lei Municipal nº 1234/2020  
[Lei 1.234/2020 - Prefeitura de Cidade Ocidental](#)



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011







ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021**

PROVA OBJETIVA - PARA TODOS OS CARGOS DE: Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo.

**Nível fundamental**

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos básicos – Língua Portuguesa	1 a 10	20
Conhecimentos básicos – Matemática	1 a 10	

**Nível Médio**

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos básicos – Língua Portuguesa	1 a 10	30
Conhecimentos básicos – Matemática	1 a 10	
Noções de informática: (exclusivo para agente administrativo)	1 a 10	

**Nível Superior -**

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Língua Portuguesa	1 a 20	30
Bases legais Item 4 anexo V (exclusivo para os cargos de fonoaudiólogo e psicólogo)	1 a 10	



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2021

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO/REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
		20h/40h	Piso Nacional da Categoria	
Professor Nível III Substituto	Ciências Licenciatura Plena em Ciências	20h	R\$ 1.443,12	07
		40h	R\$ 2.886,24	
	Geografia Licenciatura Plena em Geografia	20h	R\$ 1.443,12	06
		40h	R\$ 2.886,24	
	Espanhol/Conversação Licenciatura Plena em Letras/Espanhol, domínio e fluência do idioma comprovado por meio de prova prática	20h	R\$ 1.443,12	01
		40h	R\$ 2.886,24	
	Inglês/Conversação Licenciatura Plena em Letras/Inglês, domínio e fluência do idioma comprovado por meio de prova prática	20h	R\$ 1.443,12	03
		40h	R\$ 2.886,24	
	Pedagogia Licenciatura Plena em Pedagogia	20h	R\$ 1.443,12	108
		40h	R\$ 2.886,24	
	Matemática Licenciatura Plena em Matemática	20h	R\$ 1.443,12	11
		40h	R\$ 2.886,24	
	Inglês Licenciatura Plena em Letras/Inglês	20h	R\$ 1.443,12	07
		40h	R\$ 2.886,24	
	Educação Física Licenciatura Plena em Educação Física	20h	R\$ 1.443,12	04
		40h	R\$ 2.886,24	
	História Licenciatura Plena em História	20h	R\$ 1.443,12	04
		40h	R\$ 2.886,24	
	Língua Portuguesa Licenciatura em Letras/Português	20h	R\$ 1.443,12	12
		40h	R\$ 2.886,24	
Artes Licenciatura Plena em Artes	20h	R\$ 1.443,12	02	
	40h	R\$ 2.886,24		
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Licenciatura Plena em Letras/Português ou Pedagogia e certificado de proficiência em LIBRAS	20h	R\$ 1.443,12	02	
	40h	R\$ 2.886,24		

As atribuições dos cargos descritos acima constam na Lei Municipal nº 1235/2020.

[Lei 1.235/2020 - Prefeitura de Cidade Ocidental](#)

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 19/10/21  
11/2021

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
19/10/2021  
21/10/21



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO IV DO EDITAL N° 001/2021**

PROVA OBJETIVA – Para todos os cargos de Professor

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos básicos – Língua Portuguesa	1 a 10	10

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Bases legais e temas da educação nacional e municipal e conhecimentos pedagógicos	1 a 15	15
Tecnologias Educacionais	1 a 5	5

PROVA PRÁTICA – Professor de Inglês e Espanhol/Conversação e Libras

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Domínio e fluência do idioma	1 a 10	10



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

**1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1.1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 1.2. Domínio da ortografia oficial. 1.3. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 1.4. Domínio da estrutura morfosintática do período. 1.4.1. Emprego das classes de palavras. 1.4.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 1.4.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 1.4.4. Emprego dos sinais de pontuação. 1.4.5. Concordância verbal e nominal. 1.4.6. Regência verbal e nominal. 1.4.7. Emprego do sinal indicativo de crase. 1.4.8. Colocação dos pronomes átonos. 1.5. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 1.5.1. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 1.5.2. Emprego de tempos e modos verbais. 1.6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 1.6.1. Significações das palavras. 1.6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 1.6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 1.6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 1.7. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 1.7.1. Aspectos gerais da redação oficial. 1.7.2. Finalidade dos expedientes oficiais. 1.7.3. Adequação da linguagem ao tipo de documento. 1.7.4. Adequação do formato do texto ao gênero.

**2. BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E MUNICIPAL E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR):**

**LEGISLAÇÃO:** 2.1 Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 2.2. Lei Municipal nº 442/2001(Regime Jurídico) e suas alterações. 2.3 Lei Municipal nº 1235/2020 (Disciplina Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e suas alterações). 2.4 Plano Municipal de Educação – PME lei nº975/215. 2.5Novo FUNDEB Lei nº 14.113/2020. 2.6Lei do Piso Salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica nº 11738/2008.2.7 Diretrizes e protocolos para retorno às aulas presenciais de Cidade Ocidental.

**TEMAS EDUCACIONAIS:** 2.8 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 2.9 Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 2.10 Currículo: do proposto à prática. 2.11 Educação de Jovens e Adultos.2.12 Educação Integral.2.13 Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. 2.14 Tendências pedagógicas na prática escolar. 2.15 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 2.16 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 2.17 Documento Curricular para o Goiás (DC-GO): Volume I – Educação Infantil; Volume II – Ensino Fundamental (anos iniciais) e Volume III – Ensino Fundamental – (anos finais). <https://avaundimego.com/professor/documento-curricular/material-produzido-regime-de-colaboracao>

**3. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS:(EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)**

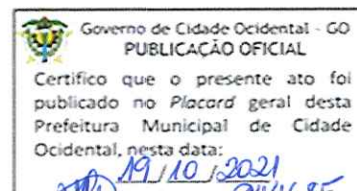
3.1 Ferramentas de colaboração, comunicação, gerenciamento de salas virtuais e de organização do Google Classroom e do Google Meet.

**4. BASES LEGAIS (EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO E PISICÓLOGO):**

**LEGISLAÇÃO:** 4.1 Lei Municipal nº 442/2001(Regime Jurídico) e suas alterações. 4.2 Lei Municipal nº 1234/2020 .



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2021

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS**

**1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - LÍNGUA PORTUGUESA:** 1.1.1 Encontros Vocálicos e Consonantais. 1.1.2 Sílabas e Tonicidade. 1.1.3 Divisão Silábica. 1.1.4 Interpretação de Texto.

**1.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS – MATEMÁTICA:** 1.2.1. Operações com números Naturais 1.2.2. Operações com Frações.

**2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – MERENDEIRO (A)**

**2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - LÍNGUA PORTUGUESA:** 2.1.1 Encontros Vocálicos e Consonantais. 2.1.2 Sílabas e Tonicidade. 2.1.3 Divisão Silábica. 2.1.4 Ortografia; formação de palavras; pronome; advérbio; adjetivo. 2.1.5 Interpretação de Texto.

**2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS – MATEMÁTICA:** 2.2.1. Operações com números Naturais 2.2.2. Operações com Frações 2.2.3. Juros Simples 2.2.4. Sistema de Medidas 2.2.5. Decomposição Numérica.

**3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

**3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - LÍNGUA PORTUGUESA:** 3.1.1 Ortografia; 3.1.2 Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal, Acentuação Gráfica. 3.1.3 Interpretação de Texto 3.1.4. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição.

**3.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS - MATEMÁTICA:** 3.2.1. Operações com Frações 3.2.2. Juros Simples 3.2.3. Sistema de Medidas 3.2.4. Decomposição Numérica. 3.2.5. Razão e proporção 3.2.6. Regra de Três Simples 3.2.7. Porcentagem.

**3.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: (EXCLUSIVO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO)**

3.1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. 3.2. Sistema operacional Windows. 3.3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. 3.4. Conceitos de organização, de segurança e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2021

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
19/10/2021	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
20 e 21/10/2021	Prazo para impugnação do Edital
22/10/2021	Publicação das respostas das solicitações de impugnação do edital
22 a 25/10/2021	Período de Inscrição
03/11/2021	Divulgação dos locais da prova objetiva
07/11/2021	Aplicação da prova objetiva
08/11/2021	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
09 e 10/11/2021	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
06/12/2021	Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva
07 e 08/12/2021	Período de Recurso – Prova objetiva
09/12/2021	Resultado definitivo – Prova objetiva Cargos de PROFESSOR DE INGLÊS, ESPANHOL/CONVERSAÇÃO
09/12/2021	Divulgação dos locais da prova prática - Cargos de PROFESSOR DE INGLÊS, ESPANHOL/CONVERSAÇÃO
12/12/2021	Aplicação da Prova Prática - Cargos de PROFESSOR DE INGLÊS, ESPANHOL/CONVERSAÇÃO
13/12/2021	Resultado Preliminar – Prova Prática Cargos de PROFESSOR DE INGLÊS, ESPANHOL/CONVERSAÇÃO
13 e 14/12/2021	Período de Recurso - Prova Prática Cargos de PROFESSOR DE INGLÊS, ESPANHOL/CONVERSAÇÃO
17/12/2021	Resultado Final e Homologação



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2021**

**MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA**  
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

com o respectivo CID-10, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informo, ainda, que a provável causa do comprometimento é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade Ocidental – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Médico